

## LEI Nº 1.137 /2009

"Dispõe sobre o reconhecimento como Sendo de utilidade Pública a Associação Beneficente Novo Horizonte"

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de utilidade pública a Associação Beneficente Novo Horizonte.
- Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

José Salomão Jacobina Aires Prefeito Municipal

Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP 77.300-000 TELEFONES: 63 3692 2005 - 63 3692 2427 Lange of State